

LEI Nº 1.020, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.979

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno com área total de 144m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Município, sito na localidade de Areião, Distrito de levinópolis, com as seguintes confrontações: Pela frente (doze metros) com a via pública; pelo lado direito (doze metros) com a rodovia Januária/Montalvânia; pelo lado esquerdo (doze metros) e fundos (doze metros) com imóvel pertencente ao senhor Abdias Gonçalves de Macedo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 13 de dezembro de 1.979.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO